

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
MUNICÍPIO DE ARARUNA- PR

RESOLUÇÃO Nº 003/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araruna, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a lei 1.099/2001 e em reunião realizada ordinariamente em 19/06/2026, Ata nº 003/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Atendimento das Medidas Socioeducativas do Município de Araruna/Pr.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se;

Araruna, 19 de Junho de 2025.

Luana Wolfart Marega

Presidente do CMDCA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ
CPF: 75.355.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Carvalho Teixeira, nº 393, CEP: 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

☎ 161 355-1001
✉ atendimento@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 616/2026

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o contido nas leis municipais nº. 1932/2017 e 1943/2017 e o Processo Seletivo Simplificado;

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR a pedido CAROLINA POLIANA DA FONSECA, portador (a) do CPF: 099.XXX.179-27, à partir de 17 de Agosto de 2026, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, face aprovação em Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 13 de Agosto de 2026.

Gustavo França dos Santos
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ
CPF: 75.355.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Carvalho Teixeira, nº 393, CEP: 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

☎ 161 355-1001
✉ atendimento@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

PORTARIA Nº 617/2026

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contido na Lei Municipal nº 1.233/2006 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araruna, bem como suas alterações;

Considerando a Lei nº. 1467/2008 que Institui o plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Araruna, bem como suas alterações;

Considerando a Lei nº. 1230/2006 que Dispõe a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Araruna, bem como suas alterações e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR (a) servidor (a) ROSANA TOZZO DA SILVA CANO, matrícula: 111180, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO, art. 17, inciso V, alínea "3.", simbologia "CC-4", à partir de 10 de Agosto de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data do contido no art. 1º., revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 13 de Agosto de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS

Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ
CPF: 75.355.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Carvalho Teixeira, nº 393, CEP: 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

☎ 161 355-1001
✉ atendimento@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

PORTARIA Nº 618/2026

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contido na Lei Municipal nº 1.233/2006 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araruna, bem como suas alterações;

Considerando a Lei nº. 1467/2008 que Institui o plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Araruna, bem como suas alterações;

Considerando a Lei nº. 1230/2006 que Dispõe a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Araruna, bem como suas alterações e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER ao (a) servidor (a) DHEBORA DO CANTO DANTAS, matrícula: 41, suas férias regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias, à partir de 17/08/2026; período aquisitivo 2023/2024 e; após o cumprimento, deverá retornar a sua função de origem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data do contido no art. 1º., revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 13 de Agosto de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

Estado do Paraná

Praca Nossa Senhora do Rocio, 390 , CNPJ 75.359.760/0001-99

Exercício: 2026

Decreto nº 2655/2026 de 13/08/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei Municipal Orcamentária nº 2238/2025 de 10/12/2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 632.000,00 (seiscientos e trinta e dois mil reais), para suplementar a dotação orçada insuficiente prevista no orçamento vigente:

Suplementação			
04.000.000.000.000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E FAZENDA		
04.001.28.846.1111.0.002.	AMORTIZACAO, RESGATE E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATA		
62 - 3.2.90.21.00.00	000 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	122.000,00	
63 - 4.6.90.71.00.00	000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	175.000,00	
04.001.28.846.1111.0.003.	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERV		
64 - 3.3.90.47.00.00	000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	130.000,00	
04.006.04.123.0002.2.015.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE FISCALIZACAO E ARRECADA		
109 - 3.3.90.40.00.00	000 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E	25.000,00	
	COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA		
08.000.000.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE		
08.003.18.541.0026.2.125.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE MEIO AMBIENTE		
262 - 3.3.90.39.00.00	000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	180.000,00	
	Total Suplementação:	632.000,00	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos proveniente de anulação da dotação abaixo:

Redução			
08.000.000.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE		
08.002.20.606.0023.1.137.	AQUIS DE EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA / MEIO AMBIENTE		
245 - 4.4.90.52.00.00	000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	520.000,00	
09.000.000.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO		
09.003.12.361.0019.2.055.	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
322 - 3.1.90.11.00.00	000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	112.000,00	
	Total Redução:	632.000,00	

Art. 3º. Altera-se no PPA 2026/2029, lei municipal 2.237/2025 na LDO/2026 lei municipal 2.206/2025 e LOA 2026 lei municipal 2.238/2025. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ARARUNA , Estado do Paraná, em 13/08/2026.

Prefeito

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Contratos

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2026

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº: 152/2026

OBJETO: Aquisição de notebooks e smartphones, com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FEDIM, deliberação nº 015/2025 - CEAS/PR. VALOR MÁXIMO: R\$ 22.169,98 (vinte e dois mil cento e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO – POR ITEM

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nos: 6.320/2017, 7545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://blcompras.com/>.

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrera até às 09h00min do dia 03/09/2026 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRO(A): Giovane Feliz.

EQUIPE DE APOIO: Edilson Schuarz de Almeida e João Alcione Gaspar da Silva.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: Pelo Portal da Transparência: <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1?tipo/1> ou No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1º andar – CEP: 85.010-990. Telefones (42) 3142-1047 – 3142-1050, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 13 de agosto de 2026.

PUBLIQUE-SE.

ADILMARIA REGINA RUIZ

Diretora de Licitações e Contratos

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº 220/2026

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em fabricação, fornecimento, montagem e instalação de móveis planejados, mobiliários em geral, tampas e bases para mesas, revestimentos em marmoraria e/ou granito, letreiros institucionais, adesivos e colporters para auditório destinados à estruturação e equipagem dos ambientes do Centro do Idoso Aramis Carvalho Góes - deliberação nº 037/2025 – CED/PIPR.

VALOR MÁXIMO: R\$ 672.564,07 (SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Lote

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nos: 6.320/2017, 7545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://blcompras.com/>.

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrera até às 09h00min do dia 03/09/2026 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRA: Francieli Conrado.

EQUIPE DE APOIO: Jennifer Pereira Góes e Juliana de Fátima Mores.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: Pelo Portal da Transparência: <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1?tipo/1> ou No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1º andar – CEP: 85.010-990. Telefones (42) 3142-1047 – 3142-1050, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 13 de agosto de 2026.

PUBLIQUE-SE.

ADILMARIA REGINA RUIZ

Diretora de Licitações e Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ
CPF: 75.355.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Carvalho Teixeira, nº 393, CEP: 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

☎ 161 355-1001
✉ atendimento@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006,
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 2.308/2023 E Nº 2.312/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2026

A Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria 062-2025, torna público para quem possa interessar que fará realizar Reunião para recebimento de propostas de preço e documentação de habilitação, conforme especificado no Edital Modalidade Pregão Eletrônico:

OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Araruna/PR, visando ao fortalecimento das atividades de apoio aos produtores rurais, manutenção e conservação de estradas rurais, preparo do solo e desenvolvimento das ações voltadas ao fomento da agricultura, por meio de recursos EMENDA PARLAMENTAR nº 202537050006, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no estudo técnico preliminar e no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço / Por Item/ Lote

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 do dia 28 de agosto de 2026.

ENCERRAMENTO: às 09:00 do dia 28 de agosto de 2026.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- A íntegra do edital, bem como anexos e proposta eletrônica, encontram - se disponíveis para download no site: www.araruna.pr.gov.br.

Araruna - PR, 13 de agosto de 2026

Romilda A. Colli dos Santos

Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ
CPF: 75.355.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Carvalho Teixeira, nº 393, CEP: 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

☎ 161 355-1001
✉ atendimento@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

LICITAÇÃO MODALIDADE: Dispensa: 33/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 83/2026

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório acima citado do tipo menor preço Unitário, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inc. VII do art. 17 da lei 14.133/2021.

Assim, adjudico o objeto da Dispensa conforme segue:

FORNecedor: T R F Gianjacomo Ltda - CNPJ: 35.569.538/0001-004

Valor Global: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

OBJETO: objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de regularização da outorga de dois poços artesanais do Município de Araruna, visando à adequação, elaboração e protocolo dos pedidos de renovação das respectivas outorgas de direito de uso de recursos hídricos até o prazo estabelecido pelo órgão competente, assegurando a manutenção da validade das autorizações vigentes durante a análise dos requerimentos e garantindo a continuidade da captação de água em conformidade com a legislação aplicável, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Araruna, 13 de Agosto de 2026.

Gustavo França dos Santos

PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ
CPF: 75.355.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Carvalho Teixeira, nº 393, CEP: 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

☎ 161 355-1001
✉ atendimento@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

EXTRATO DO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 167/2025-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURAMUNICIPALDEARARUNA

CONTRATADA: JEFERSON BASILIO DE SOUZA

BASE LEGAL: Lei Federal nº14.133/21.

CLAUSULA PRIMEIRA –DO PRAZO

Fica aditivado o prazo do contrato até 31/01/2027

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

REPUBLICADO

ARARUNA-PR, 03 de agosto de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS

PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ
CPF: 75.355.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Carvalho Teixeira, nº 393, CEP: 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

☎ 161 355-1001
✉ atendimento@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

EXTRATO DO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 168/2025-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURAMUNICIPALDEARARUNA

CONTRATADA: REGINALDO JOSÉ DE LIMA

BASE LEGAL: Lei Federal nº14.133/21.

CLAUSULA PRIMEIRA –DO PRAZO

Fica aditivado o prazo do contrato até 31/01/2027

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

REPUBLICADO

ARARUNA-PR, 03 de agosto de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS

PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ
CPF: 75.355.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Carvalho Teixeira, nº 393, CEP: 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

☎ 161 355-1001
✉ atendimento@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

EXTRATO DO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 169/2025-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURAMUNICIPALDEARARUNA

CONTRATADA: BASSANI & SPERTI SERVIÇOS VETERINARIOS LTDA

BASE LEGAL: Lei Federal nº14.133/21.

CLAUSULA PRIMEIRA –DO PRAZO

Fica aditivado o prazo do contrato até 31/01/2027

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

REPUBLICADO

ARARUNA-PR, 03 de agosto de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS

PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ
CPF: 75.355.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Carvalho Teixeira, nº 393, CEP: 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

☎ 161 355-1001
✉ atendimento@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

EXTRATO DO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 170/2025-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURAMUNICIPALDEARARUNA

CONTRATADA: ANTONIO DINIZ ALVES CLINICA VETERINARIA

BASE LEGAL: Lei Federal nº14.133/21.

CLAUSULA PRIMEIRA –DO PRAZO

Fica aditivado o prazo do contrato até 31/01/2027

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

REPUBLICADO

ARARUNA-PR, 03 de agosto de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS

PREFEITO